



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 449/2015, de 08 de outubro de 2015.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público Municipal

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por este Decreto e por igual período, o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2013, homologado pelo Edital nº 09.01/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica vedado a realização de novo certame Municipal enquanto houver candidatos aprovados e devidamente habilitados no referido Concurso Público Municipal, de acordo com o constante no referido Edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de outubro de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Erci Baldissera
Secretário Interino de Administração